



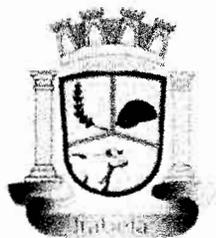
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08-2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 08-2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa de Licitação:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
Do:	1º Secretário	ANTÔNIO DA SILVA VELOSO	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo: Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
AÇÚCAR	FD	10
ADOÇANTE	CX	1
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8
ÁLCOOL	CX	5
BOM AR	CX	5
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10
CERA POLI FLOR	CX	3
CHÁ DIVERSOS	CX	3
DESINFETANTE 2L	CX	6
DETERGENTE	CX	2
FLANELA	UNID	10
LUSTRA MOVEIS	CX	2
PANOS DE CHÃO	UNID	15

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

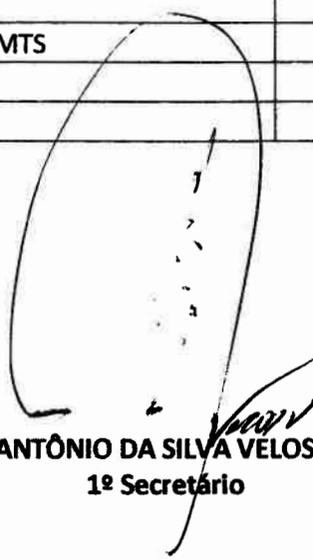


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PANOS DE PRATO	UNID	10
PINHO GEL 2L	CX	3
RODO	UNID	5
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5
VASSOURA PELO	UNID	5
LIMPA VIDRO	CX	2
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2
LÃ DE AÇO	PCT	5
CIF VERDE	PCT	2
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3
DIABO VERDE	CX	2
MANTEIGA 500g	UNID	35
PÃO FRANCÊS	UNID	2200
PÃO DOCE	UNID	1000
LEITE INTEGRAL	CX	15
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	30
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30

Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

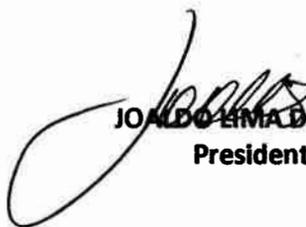
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	1º Secretário	ANTÔNIO DA SILVA VELOSO	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme orçamento, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTOS
PROPOSTAS/
ORÇAMENTOS**

**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

EXERCÍCIO: 2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.964.958/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO BARATEIRO.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-05 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PERO VAZ DE CAMINHÁ	NÚMERO 322	COMPLEMENTO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rpscontabil@rpscontabil.com.br		UF BA
TELEFONE (73) 3270-2519 / (73) 3270-2519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 12:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

GABRIEL DOS SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Eunápolis - BA, solteiro, nascido em 29/08/1988, Empresário, portador da CNH nº 0452302089-0 expedida pela DETRAN/BA e CPF n.º 022.181.505-81, residente e domiciliado a Rua Pataxós, n.º200 - Ubirajara Brito - Itabela - BA, CEP 45848-000 e;

MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Guaratinga/BA, nascida em 16/07/1985, inscrita no CPF/MF sob nº 059.271.075-08 e Identidade/RG nº 16105698-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Pataxós, n.º200 - Ubirajara Brito - Itabela - BA, CEP 45848-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME", com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 - Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.879, em sessão de 18/07/2011, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Ingressam na sociedade neste ato, como sócios **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de Identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45848-000; e **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986, natural Eunápolis/BA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 09609992-56 SSP/BA e CPF/MF sob nº 029.738.355-85, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45848-000.

CLÁUSULA II - DA RETIDA DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade neste ato os sócios **GABRIEL DOS SANTOS COSTA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere neste ato 300 (trezentas) quotas de capital, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o sócio **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**; e **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere neste ato 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas de capital, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze

maria jose

amr

ve José
colaboração

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

mil e setecentos reais) para a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, declarando que receberam todos seus direitos e haveres, para nada mais reclamar seja a que titulo for, no presente ou no futuro, judicial e extrajudicialmente, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA III - DO AUMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser neste ato de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com um aumento de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** dividido em 35.000 (trinta e cinco mil), cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, subscrito e integralizado da seguinte maneira;

A) O sócio **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 700 (setecentas) quotas, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e;

B) A sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de **R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**.

Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO	98	49.000	49.000,00
UEDDER GONÇALVES RIBEIRO	02	1.000	1.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

mano José

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA VI - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima verificadas, e para adaptação à **Lei 10.406/2002**, decidem os sócios a consolidar o seu Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000; e **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986, natural Eunapolis/BA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 09609992-56 SSP/BA e CPF/MF sob nº 029.738.355-85, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.879, em sessão de 18/07/2011, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"**.

CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000.



maria jose

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

a) 4729-6/99 - Comércio varejista de Produtos Alimentícios;

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Cotas	R\$
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO	98	49.000	49.000,00
UEDDER GONÇALVES RIBEIRO	02	1.000	1.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - A sócia administradora poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.



maria José

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

mc
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de Itabela/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



maria José

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

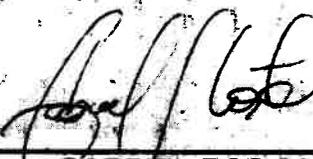
[Handwritten initials 'uc' and a signature]

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

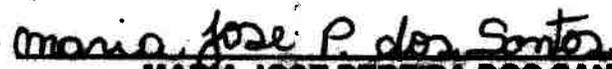
"NOVO BARATEIRO-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.968/0001-44

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Itabela-BA, 27 de Fevereiro de 2012



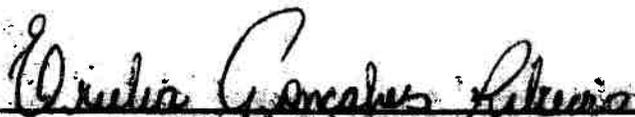
GABRIEL DOS SANTOS COSTA



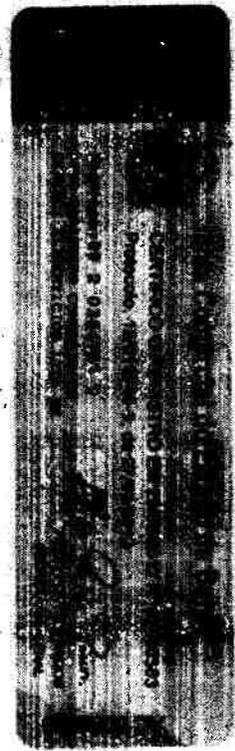
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS



UEDBER GONÇALVES RIBEIRO



ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO



TESTEMUNHAS:



LUIS CLAUDIO DIAS DO CARMO
RG 019932/0-6 – CRC/BA



TATIANE SANTOS CARVALHO
RG 10.023.099-72-SSP/BA



JUCEB
11/10

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ nº 13.964.958/0001-44

ERELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de identidade/RG nº 980922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45848-000; e **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986, natural Eunápolis/BA, Filho de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos portador da Cédula de Identidade/RG nº 09609992-56 SSP/BA e CPF/MF sob nº 029.738.355-85, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45848-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**; com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 322 - Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.879, em sessão de 18/07/2011, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade o sócio **UEDDER GONCALVES RIBEIRO**, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **UEDDER GONCALVES RIBEIRO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrevogavelmente a sócia **ERELIA GONCALVES RIBEIRO**, da seguinte forma: moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado, passa a ser de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia remanescente **ERELIA GONCALVES RIBEIRO**.

Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
ERELIA GONÇALVES RIBEIRO	100	300.000	300.000,00
Total	100	300.000	300.000,00



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ nº 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à Sócia **ERIELIA GONCALVES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em-favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITABELA**.

CLÁUSULA OITAVA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME



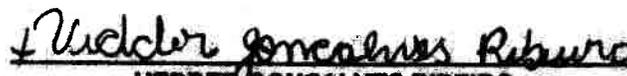
CNPJ nº 13.964.958/0001-44

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA, 23 de novembro de 2016.



ERIELIA GONCALVES RIBEIRO
CPF: 018.798.895-07



UEDDER GONCALVES RIBEIRO
CPF: 029.738.355-85

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2016 SOB Nº: 97624116
JUCEB Protocolo: 16/576766-9, DE 12/12/2016
Empresa: 29 2 0264787 9
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ nº 13.964.958/0001-44

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Elaima Gonçalves Santos, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de identidade/RG nº 968822788 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.788.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45848-000, Brasil. Única sócia compositora da sociedade empresária limitada **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Passo Vaz de Caminha, nº 322 - Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.579, em sessão de 18/07/2011, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados;
Comércio atacadista de bebidas;
Restaurantes;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de livros;
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
Comércio varejista de bebidas;
Comércio varejista de carnes açougues;
Comércio varejista de laticínios e frios;
Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

CNAE FISCAL:

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
5611-2/01 - restaurantes e similares;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues;
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda;
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

Req: 81700000321245

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97868200 em 01/08/2017

Protocolo 174814712 de 01/08/2017

Nome da empresa **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME** NIRE 29203647579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166988678584521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ nº 13.964.958/0001-44

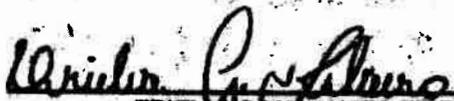
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA/BA.

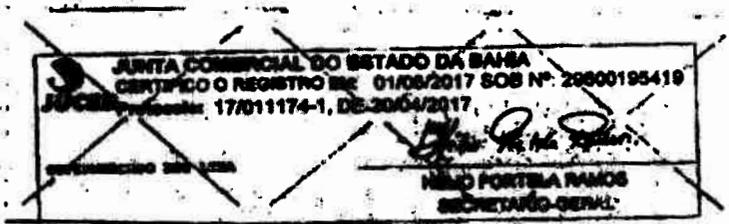
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via única, processada eletronicamente, destinada a registro e arquivamento na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia.

ITABELA, 31 de dezembro de 2016.



ERIELA GONCALVES RIBEIRO
CPF: 010.798.895-07



Req: 8170000321245

Página 2

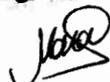


Certifico o Registro sob o nº 97668200 em 01/06/2017
Protocolo 174814712 de 01/06/2017

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME NIRE 29203847879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 16888578584521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**4º ALTERAÇÃO
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascida em 14/07/1981, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, Solteira, Empresária, portadora da CNH/DETRAN/BA nº 04729476664 CPF/MF nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Castro Alves nº 198 – Térreo – Bairro Centro - CEP 45.848-000, BRASIL, na qualidade de empresário da empresa **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44 e Inscrição Estadual nº 096.624.320, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.879 em sessão de 18/07/2011, ora transforma seu registro de Sociedade Empresário Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, descrita na Clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS;
RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Certifico o Registro sob o nº 29600257171 em 19/02/2018
Protocolo 170312070 de 16/02/2018

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177055202159409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



1
Handwritten signatures and initials.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**4º ALTERAÇÃO
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44**

- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44**

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascida em 14/07/1981, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, Solteira, Empresária, portadora da CNH/DETRAN/BA nº 04729476664 CPF/MF nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Castro Alves nº 198 - Térreo - Bairro Centro - CEP 45.848-000, BRASIL. Constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante os termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A presente gira sob a denominação de **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, o com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 - Centro - Cep 45848-000.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS;
RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES;

2



Certifico o Registro sob o nº 29600257171 em 19/02/2018
Protocolo 170312070 de 16/02/2018

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177055202159409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**4º ALTERAÇÃO
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44**

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E
FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRAÇIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CNAE FISCAL

- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fraçionamento e acondicionamento associada
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **04/07/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



Certifico o Registro sob o nº 29600257171 em 19/02/2018
Protocolo 170312070 de 16/02/2018

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177055202159409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

4º ALTERAÇÃO
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44

CLAUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO

Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na o sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente, assinando-o, em 01 (uma) única via, processada eletronicamente, destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Itabela/BA, 10 de Janeiro de 2017


ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO
CPF/MF nº 010.798.895-07

ITABELA - BA
TABELIONATO

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
Eriela Gonçalves Ribeiro
a(s) aut(is) confere(m) com o padrão
utilizado nesta serventia.
Firma: Ribeiro da verdade
BA. 19/02/2017
Ribeiro
Jessica Santos de Oliveira
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2018 SOB Nº: 29600257171
JUCEB Protocolo: 17/031207-0, DE 15/02/2018
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29600257171 em 19/02/2018
Protocolo 170312079 de 16/02/2018.
Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 177055202159409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

4



**5º ALTERAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ nº 13.964.958/0001-44

ÉRIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratingá/BA, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de Identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000, Brasil. Titular da empresa de nome **NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 322 – Centro - Cep 45.848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44 e Inscrição Estadual nº 096.624.320, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.600.257.171, em sessão de 18/07/2011, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS VINHOS, CACHAÇAS, BEBIDAS DESTILADAS E NÃO ALCOOLICAS;
RESTAURANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES;
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5611-2/01 - restaurantes e similares;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
4722-9/01 - comércio varejista de carnes – açougues;
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

Req: 81800000596976

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97796351 em 01/10/2018

Protocolo 188746242 de 24/09/2018

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI NIRE 29600257171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111572348185676.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**5º ALTERAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITABELA/BA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Itabela/Ba., 20 de Dezembro de 2016.



Erielia G. Ribeiro
ERIELIA GONCALVES RIBEIRO
CPF: 010.798.895-07



Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:

Erielia Gonçalves Ribeiro

qual(is) confere(m) com o padrão
apresentado nesta serventia.

Test.º *feito* da verdade

Itabela - BA, 20/12/2016
Stephany Silva Menezes
Escrivente/Substituta

Req: 81800000596976

[Handwritten signature]

Página 2

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97796351 em 01/10/2018
Protocolo 188746242 de 24/09/2018
Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111572348185676
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188746242

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	188746242 - 24/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600257171
CNPJ 13.964.958/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 97796351 em 01/10/2018

Protocolo 188746242 de 24/09/2018

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111572348185676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**6º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 13.964.958/0001-44**

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, Filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de Identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 910.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabelá, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo – Bairro Centro – CEP 45848-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na cidade de Itabelá, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45.848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44 e Inscrição Estadual nº 096.624.320, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.600.257.171, em sessão de 18/07/2011, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS VINHOS, CACHAÇAS, BEBIDAS DESTILADAS E NÃO ALCOOLICAS;
RESTAURANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/01 - restaurantes e similares
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues

Req: 81900006404232

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97852570 em 24/04/2019
Protocolo 196884160 de 12/04/2019
Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111450934114771
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**6º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ nº 13.964.958/0001-44**

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, filha de Wilson Ribeiro dos Santos e Etelvina Gonçalves Santos, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de Identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000, Brasil. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45.848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44 e Inscrição Estadual nº 096.624.320, devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.600.257.171, em sessão de 18/07/2011, resolve consolidar as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, o com sede na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45.848-000, Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS VINHOS, CACHAÇAS, BEBIDAS DESTILADAS E NÃO ALCOOLICAS;
RESTAURANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES;
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;

Req: 81900000404232

Página 2



Certifico o Registro sob e nº 97852570 em 24/04/2019
Protocolo 196884160 de 12/04/2019
Nome da empresa **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI** NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111450934114771
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**6º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 13.964.958/0001-44**

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
LANÇONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS,
COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/01 - restaurantes e similares
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, à quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Req: 8190000404232

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97852570 em 24/04/2019
Protocolo 196884160 de 12/04/2019
Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI NIRE:2960C257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111450934114771
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**6º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ nº 13.964.958/0001-44**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO

Falecendo a Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na o sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO

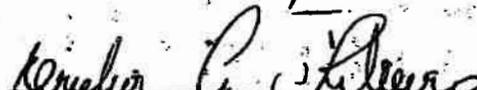
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

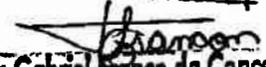
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente, assinando-o, em 01 (uma) única via, processada eletronicamente, destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunápolis/BA, 09 de Abril de 2019.

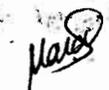

ERIELIA GONCALVES RIBEIRO

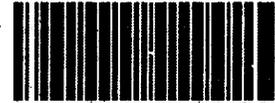

Assinado por Semelhança a(s) Firma(s) de Eriélia Gonçalves Ribeiro
Qual(is) conferi(m) com o padrão depositado
Arvença. Emol. 4,22 Taxa Fiscal 1,72
0,66 Des. Fiel. 0,00 PGE 0,10 Total 5,00
da verdade.
Data - BA. 10/04/2019

Tális Gabriel Franco da Conceição
Escrevente
Página 4

Req: 8190000404232



Certifico o Registro sob o nº 97852570 em 24/04/2019
Protocolo 196884160 de 12/04/2019
Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111450934114771
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196884160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

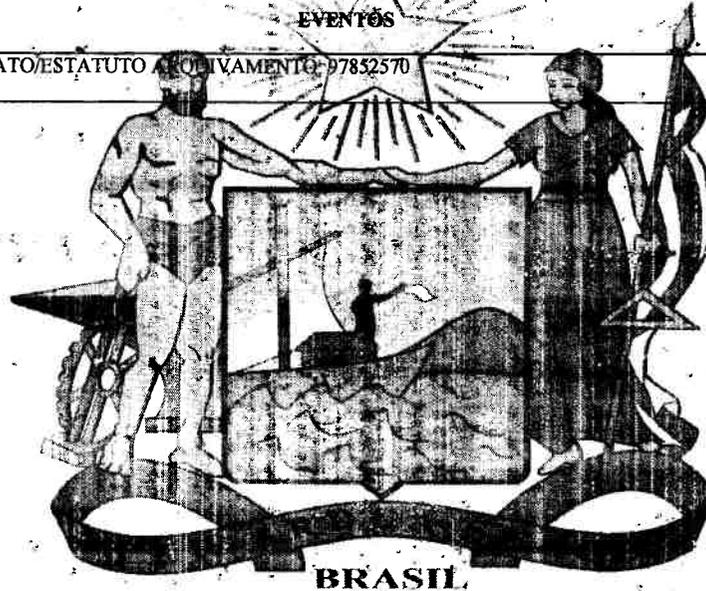
NOME DA EMPRESA	NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196884160 - 12/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALFERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600257171
CNPJ 13.964.958/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97852570



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Maria
1
CSB

Junta Comercial do Estado da Bahia

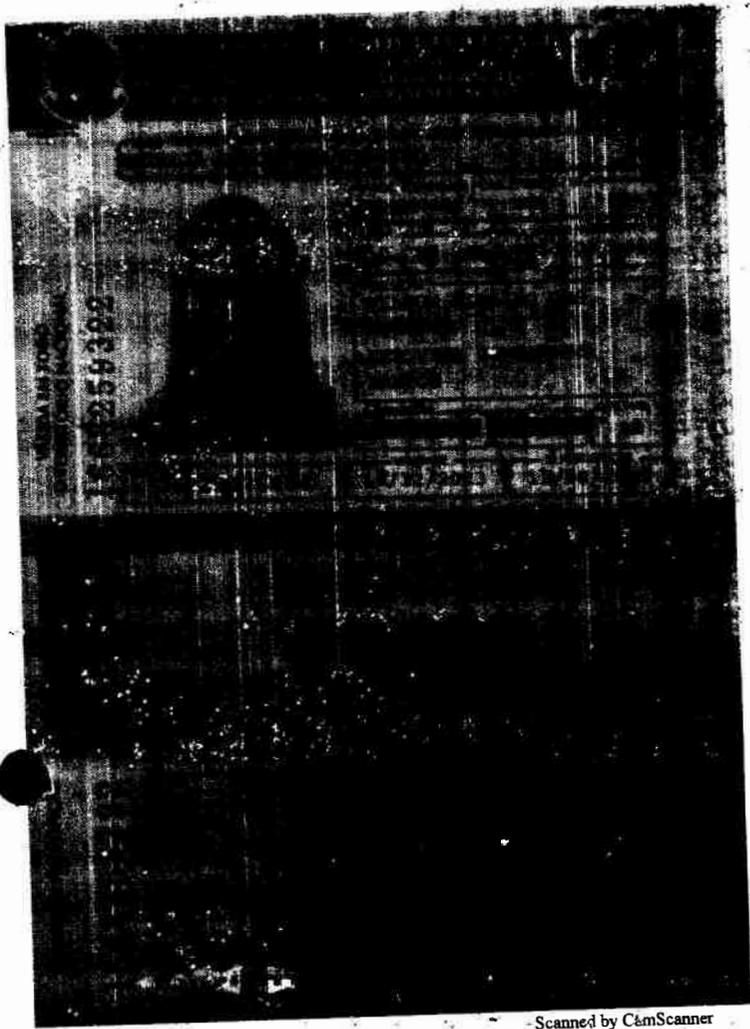
24/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97852570 em 24/04/2019
Protocolo 196884160 de 12/04/2019.

Nome da empresa NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600257171
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111450934114771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Scanned by CamScanner

Handwritten signature

Handwritten signature

to



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 13.964.958/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:20 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **B5CA.8138.BAA3.BD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200240913

RAZÃO SOCIAL	
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.624.320	13.964.958/0001-44

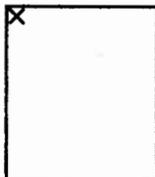
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº37396712B8

CONTRIBUINTE:NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1876

CPF/CNPJ:13.964.958/0001-44

ENDEREÇO: RUA PERO VAZ DE CAMINHA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 19/12/2019 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 17/02/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 37396712B8

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 37396712B8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.964.958/0001-44
Razão Social: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIME
Endereço: R PERO VAZ DE CAMINHA NO 322 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012007374352250305

Informação obtida em 21/01/2020 11:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marta", is located in the bottom right corner of the page.

A second handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano", is located below the first signature in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.964.958/0001-44

Certidão nº: 1700774/2020

Expedição: 21/01/2020, às 11:38:09

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.964.958/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is more legible and appears to be 'J. Silva', while the second is more stylized and partially obscured.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA		LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL			
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME			
NOME / FANTASIA			
NOVO BARATEIRO			
ENDREÇO			
RUA PERO VAZ DA CAMINHA, 322, CENTRO			
ATIVIDADE			
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CODIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECON. FEDERAL	ESTADUAL	CPF/CNPJ
1878	006624320 ME		13.964.58/0001-11
RESTRICÇÕES			
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -			
<p>LIBERTAS ET SERIETATE 14 DE JUNHO DE 1989</p>			
OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICITIVA DESTE ALVARÁ.			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
22/01/2020	31/12/2020		

Carla
 Gerente Geral
 CRA-BA Nº 28.702
 DIRETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO Nº 02/17



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
 Email: departamentodetributos@gmail.com

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Itabela - BA
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 001/2020, EXERCÍCIO: 2020.

O Coordenador da Vigilância Sanitária, em uso das suas atribuições legais, concede a licença de funcionamento, ao **SUPERMERCADO NOVO BARATEIRO**. Sob a responsabilidade de **JOSE ANTONIO ALVES VIANA**, de propriedade da firma, CNPJ: 13.964.958/0001-44, Situado na Rua Pero Vaz de Caminha Nº 322, - Bandeirantes /Itabela/Bahia.

Conforme número do processo: 001/2020, datado de 20/01/2020, com a assinatura do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Aguilera Schmidt

Quadros.

Alvará expedido em 21/01/2020, Válido até 21/01/21.

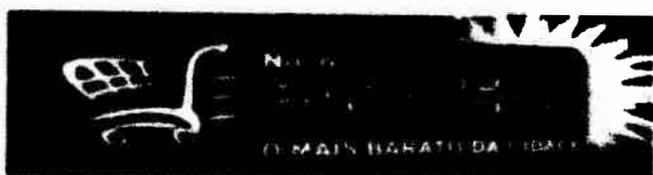
Itabela - Bahia, 23 de Janeiro de 2020.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITABELA/BA
DIRETOR DO DEPT. VISA

- O Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença deverá ser instruído com o alvará do ano anterior, com antecedência de até 15 (quinze) dias do término de sua vigência.
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente, ser fixado em local bem visível ao público.
- Observações: O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

AVENIDA GUARATINGA Nº 126, CENTRO ITABELA/BA.
CNPJ: (MF) 11.413.577/0001-41, TELEFAX: (73) 3270-1172

Marcos
Agilera Schmidt
26



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PRODUTOS	TIPO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
AÇÚCAR	FD	10	R\$ 65,70	R\$ 657,00
ADOÇANTE	CX	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	R\$ 22,22	R\$ 177,76
ÁLCOOL	CX	5	R\$ 67,08	R\$ 335,40
BOM AR	CX	5	R\$ 125,88	R\$ 629,40
CAFÉ PAQUETA	FD	10	R\$ 95,80	R\$ 958,00
CERA POLIFLOR	CX	3	R\$ 221,80	R\$ 665,64
CHÁ DIVERSOS	CX	3	R\$ 83,76	R\$ 251,28
DESINFETANTE 2L	CX	6	R\$ 44,94	R\$ 269,64
DETERGENTE LIQIDO 500ML	CX	2	R\$ 35,76	R\$ 71,52
FLANELA	UNID	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
LUSTRA MOVÉIS	CX	2	R\$ 53,88	R\$ 107,76
PANO DE CHÃO	UNID	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
PANO DE PRATO	UNID	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
PINHO GEL 2L	CX	3	R\$ 64,74	R\$ 194,22
RODO	UNID	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
VASSOURA PELO	UNID	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
LIMPA VIDRO	CX	2	R\$ 77,88	R\$ 155,76
SABONETE LIQUÍDO 500ML	CX	2	R\$ 65,94	R\$ 131,88
LÃ DE AÇO	PCT	5	R\$ 20,86	R\$ 104,30
CIF VERDE	PCT	2	R\$ 125,88	R\$ 251,76
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	R\$ 113,88	R\$ 341,64
DIABO VERDE	CX	2	R\$ 89,94	R\$ 179,88
MANTEIGA 500G	UNID	35	R\$ 15,99	R\$ 559,65
PÃO FRANCÊS	UNID	2200	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
PÃO DOCE	UNID	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	R\$ 41,88	R\$ 628,20
PAPEL HIGIÊNICO C/12ROLO 60MTS	PCT	30	R\$ 11,49	R\$ 344,70
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
VALOR TOTAL				R\$ 9.058,79

Itabela – Ba, 03 de Fevereiro de 2020.

Novo Barateiro Comércio de
 Gêneros Alimentícios Eireli
 R. Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
 Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil

NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
 CNPJ: 13,964,958/00001-44

RUA: PERO VAZ DE CAMINHA, Nº 322 – BAIRRO: BANDEIRANTE – ITABELA – BA.

JÁ VIANA

GÊNEROS-ALIMENTÍCIOS

TEL.
73.3270 -1172



ORÇAMENTO – COTAÇÃO DE PREÇOS

PRODUTOS	TIPO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
AÇÚCAR	FD	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
ADOÇANTE	CX	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	R\$ 22,30	R\$ 178,40
ÁLCOOL	CX	5	R\$ 67,15	R\$ 335,75
BOM AR	CX	5	R\$ 125,95	R\$ 629,75
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10	R\$ 95,80	R\$ 958,00
CERA POLIFLOR	CX	3	R\$ 221,95	R\$ 665,85
CHÁ DIVERSOS	CX	3	R\$ 83,90	R\$ 251,70
DESINFETANTE 2L	CX	6	R\$ 44,98	R\$ 269,88
DETERGENTE LIQÍDO 500ML	CX	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
FLANELA	UNID	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
LUSTRA MOVEIS	CX	2	R\$ 53,94	R\$ 107,88
PANO DE CHÃO	UNID	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
PANO DE PRATO	UNID	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
PINHO GEL 2L	CX	3	R\$ 64,83	R\$ 194,49
RODO	UNID	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
VASSOURA PELO	UNID	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
LIMPA VIDRO	CX	2	R\$ 77,93	R\$ 155,86
SABONETE LIQUÍDO 500ML	CX	2	R\$ 65,99	R\$ 131,98
LÃ DE AÇO	PCT	5	R\$ 20,94	R\$ 104,70
CIF VERDE	PCT	2	R\$ 125,96	R\$ 251,92
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	R\$ 113,89	R\$ 341,67
DIABO VERDE	CX	2	R\$ 89,99	R\$ 179,98
MANTEIGA 500G	UNID	35	R\$ 16,25	R\$ 568,75
PÃO FRANCÊS	UNID	2200	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
PÃO DOCE	UNID	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	R\$ 41,99	R\$ 629,85
PAPEL HIGIÊNICO C/12ROLO 60MTS	PCT	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
TOTAL				R\$ 9.100,41

Itabela, Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

Validade : 30 dias

16-844.776/0001-531
Já Viana Comércio de Alimentos - EIRE ME
R Espírito Santo 31A, Bandeirantes
CEP. 45.848-000 ITABELA, BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

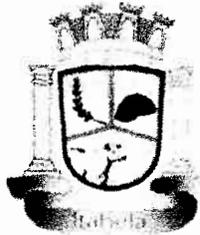
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e propostas, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

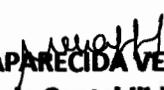
Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

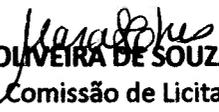
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Assunto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 15/2020**, que versa sobre a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Do:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 15-2020

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SUELLENASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Assunto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 15/2020**, que contém a proposta de contratação da empresa **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME"**, para aquisição dos produtos acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 08/2020, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15/2020	Dispensa:	08/2020
Referência:	DISP 08/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos especificados acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação

ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

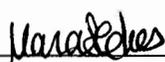


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

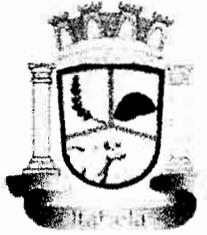
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15/2020	Dispensa:	08/2020
Referência:	DISP 08/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

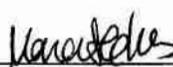
CONSIDERANDO, que a empresa “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME”, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

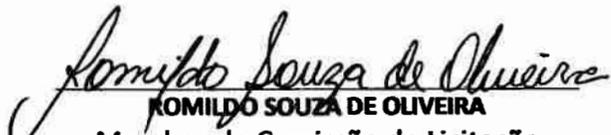
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

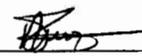
CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME” para a aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME”, situada na Rua pero vaz de caminha, nº 322, centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.964.958/000144, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 15/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.**”, da empresa “**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.964.958/0001-44, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



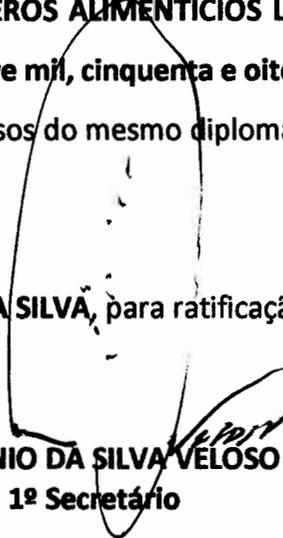
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa de Licitação:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 08/2020**, referente à contratação da empresa **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 08/2020**, para contratação da empresa **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME"**, para o **aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios** para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08-2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



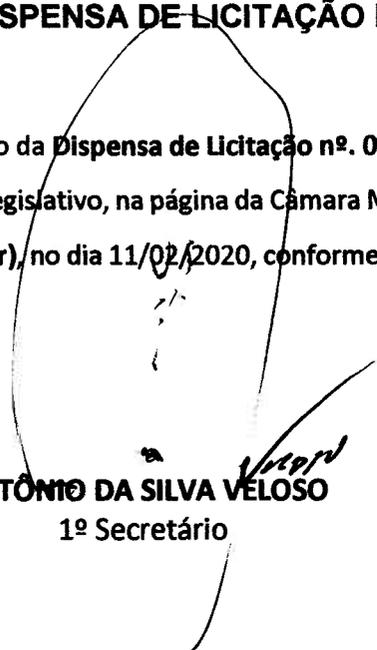
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 08/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/02/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2020

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-
ME**

CNPJ Nº: 13.964.958/0001- 44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove
centavos).**

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2020


JOALBO LIMA DA SILVA

Presidente



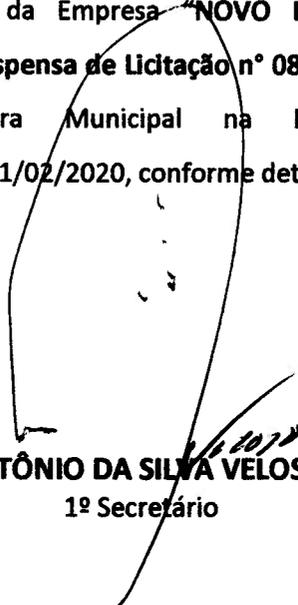
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15/2020	Dispensa:	08/2020
Referência:	DISP 08/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 15/2020 da Empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME", referente a Dispensa de Licitação nº 08/2020, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/02/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação - DISP 08-2020 Processo Administrativo 15/2020
- Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação Nº: 08-2020
- Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Dispensa Nº 08-2020
- Contrato Administrativo Nº 12-2020 Dispensa de Licitação Nº: 08-2020
- Homologação - DISP 09-2020 Processo Administrativo 16/2020
- Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação Nº: 09-2020
- Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Dispensa Nº 09-2020
- Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 13-2020 Dispensa de Licitação Nº: 09-2020

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P12RPMSWQSTE6P99KXSSKQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2020	Dispensa:	08-2020
Referência:	DISP 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 15/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal.”**, da empresa **“NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **13.964.958/0001-44**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08-2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove
centavos).**

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2020

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-
ME**
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.058,79 (Nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove
centavos).**

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58